



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON

58



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 410 /2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OFICINA DE
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Oficina de Gente, organização de terceiro setor, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, fundada em 10 maio de 2000, que tem como finalidades:

- I – Promover a reabilitação de dependentes químicos através de tratamento humanizado, desenvolvido por equipe técnica multidisciplinar;
- II – Ressignificar o indivíduo através da recuperação de sua autoestima, acreditação pessoal, levando-o a romper ciclos autodestrutivos;
- III – reestabelecer conexões entre o indivíduo e sua família, de forma a reinseri-lo no seio familiar;
- IV – Ouvir, acolher, amparar, aconselhar e instruir às famílias dos acolhidos, auxiliando-os a atravessar o processo de reabilitação junto com o indivíduo, rompendo ciclos da co-dependência;
- V – Preparar o indivíduo para ser reinserido à sociedade, trazendo à eles a consciência de que o processo de reabilitação é contínuo, e que é possível vencer.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8800

Site: www.camaraserra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticadoc>
com o identificador 380030003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON

58

Parágrafo único. A sede da entidade mencionada no *caput* deste artigo localiza-se nesta cidade da Serra, à Rua da Pitangueira, nº 726, Bairro Balneário de Carapebus, CEP: 29.164-858, inscrita no CNPJ sob o nº 03.855.101/0001-32.

Art. 2º Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 25 de Novembro de 2021

IGOR ELSON BROMONSCHENKEL DE ALEMEIDA
IGOR ELSON
VEREADOR/PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Igor Elson
Vereador/Serra-ES - PODEMOS





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON

58

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva declarar de utilidade pública Associação Beneficente Oficina de Gente - ABOG.

A ABOG atua como uma comunidade terapêutica, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, fundada em 10 maio de 2000.

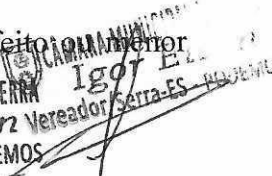
Seu principal objetivo é prestar serviços assistenciais e de reabilitação à dependentes químicos, público masculino, sem distinção de idade, cor, nacionalidade ou condição social, por meio de terapias comportamentais, atendimentos com psicólogos, psiquiatras e aconselhamentos terapêuticos.

A sociedade passa por diversos problemas espirituais, psicológicos e físicos, principalmente neste momento em que o mundo vive uma situação de muita tristeza e de dor causada pela pandemia do novo corona vírus.

São centenas de milhares de usuários à margem da sociedade, condenados pelo julgamento alheio, com sua autoestima e sua fé abalados. Quando acolhidos nesta Instituição, os indivíduos tem a oportunidade de ressignificar suas vidas através de um trabalho desenvolvido com equipe técnica e multidisciplinar.

A OMS – Organização Mundial da saúde, classifica a dependência química como uma doença incurável, progressiva e fatal. Seguindo essa definição, o Manual de Diagnóstico e Estatística da Associação Psiquiátrica Americana (DSM-IV-TR) define a dependência como um padrão mal adaptativo do uso de substâncias, levando a prejuízo ou sofrimento clinicamente significativo, caracterizado pela presença de três ou mais dos critérios a seguir, pelo período de um ano:

- tolerância (necessidade de quantidades maiores para obtenção do mesmo efeito) ou menor intensidade do efeito com a dose habitual);


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Igor Elson Vereador Serra-ES
Vereador/Serra-ES - PODEMOS

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300

Site: www.camaraserra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380030003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON

58


- abstinência (síndrome com sinais e sintomas típicos de cada substância, que são aliviados pelo consumo);
- consumo por período de tempo mais prolongado e em quantidades maiores que o planejado;
- desejo persistente de uso e incapacidade para controlá-lo;
- muito tempo gasto em atividades para obtenção da substância; • redução do círculo social em função do uso da substância;
- persistência do uso da substância, apesar de prejuízos clínicos.

Indo na contramão dessa classificação, a ABOG já atendeu a mais de 3mil famílias, com resultados expressivos, de homens que retornaram à suas casas e para suas famílias reabilitados, com mudança de vida, hábitos e tratativas eficazes sobre suas crenças pessoais e na vida, mostrando a esse indivíduo que ele pode retomar sua vida, voltar para o seio familiar, se reintegrar socialmente, entendendo sua história, seu processo e aplicando todo aprendizado adquirido durante a reabilitação, adotando assim, uma nova maneira de viver.

A ABOG vem desenvolvendo, desde sua fundação, com muita dedicação as suas finalidades e objetivos, bem como seus serviços assistenciais aos dependentes químicos e às suas famílias, que também são parte fundamental nesse processo.

Ante o exposto, considerando os fundamentos tecidos e as razões expostas, bem como a ausência de inconstitucionalidade e ilegalidade, conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 25 de Novembro de 2021


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Igor Elson
Vereador/Serra-ES - PODEMOS
IGOR ELSON BROMONSCHENKEL DE ALMEIDA
IGOR ELSON
VEREADOR/PODEMOS

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380030003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

